

TERMO DE RESPONSABILIDADE				
LOCAL:	Itapoa - Brazil		DATA:	06-jun-2024
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA QUE CONSTA NO BL:		1. INFORMAÇÕES GERAIS		
RAZÃO SOCIAL / NOME COMPLETO (do emitente deste Termo):		IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.		CNPJ:
ENDERECO COMPLETO DO EMITENTE:		RODOVIA BR 153, KM-47-S/N-VILA CAMPINA DA ALEGRIA 89675-000-VARGEM BONITA-BRAZIL.		
CNPJ (se pessoa jurídica) / CPF (se pessoa física):		92.791.243.000-294		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO EMITENTE:				
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL DO EMITENTE e CPF:				
2. COBERTURA DO TERMO				
IN nº 28/94, Artigo 37 e notícia Siscomex nº 0002 de 07/01/2005, referente a inserção dos dados no Siscomex após 7 (sete) dias do efetivo embarque da carga, ocasionados pelo atraso na entrega do draft ou omissão de informação anterior no draft, por parte do exportador e/ou seu representante junto à Agência, impossibilitando o Agente de prestar informações precisas e completas no manifesto de embarque do navio e/ou Siscomex.				
Artigo 27, A, B e C ("Da Retificação de Informações") da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 800, de 27 de dezembro de 2007, combinado com art. 107, IV, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.				
3. VALIDADE DO TERMO				
3.1	B/L	SD ou CE	Navio	Viagem
	239072398	24BR000787260-5	MAERSK LA PAZ	420E
		Porto de Embarque / Descarga		
		ITAPOA, BRAZIL		
DE:		ALTERAÇÃO:		
SHIPPER:		SHIPPER:		
Irani Papel e Embalagem S.A.		IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.		
RODOVIA BR 153, KM 47 - S/N - Vila Campina da Alegria		RODOVIA BR 153, KM - 47 - S/N -		
89675-000 - VARGEM BONITA - Brazil		VILA CAMPINA DA ALEGRIA 89675-000-		
CNPJ: 92791243000294		VARGEM BONITA - BRAZIL		
		CNPJ: 92791243000294		
CONSIGNEE:		CONSIGNEE:		
XIAMEN PORT COMMERCE INFORMATION		TO ORDER		
NORTH DONGGANG ROAD - 31 - PILOT FREE TRADE ZONE				
361000 - XIAMEN - China				
NOTIFY:		NOTIFY:		
XIAMEN PORT COMMERCE INFORMATION		XIAMEN PORT COMMERCE INFORMATION		
4. CONDIÇÕES GERAIS				
1. Pelo presente termo, assumimos a integral responsabilidade por indenizar a Maersk Brasil (Braemar) Ltda, (sob as denominações fantasia Maersk, Salfmarine e Sealand), na qualidade de agente no Brasil do armador Maersk A/S ("Maersk"), pelos danos que lhe forem causados em razão da imposição de multas e quaisquer outros danos e/ou penalidades decorrentes das inclusões e/ou retificações acima relacionadas, no tocante ao descumprimento das normas que regem o despacho aduaneiro, inclusive mas não se limitando, as disposições entre elas, as disposições específicas do Siscomex, Siscomex Carga, DMN, acima mencionadas, aplicáveis aos carregamentos de responsabilidade das pessoas acima designadas.				
2. Comprometemo-nos, pois, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de nossa ciência pela Maersk, a pagar à mesma o valor mínimo de R\$ 5.000,00, relativo a cada multa por retificação ou quaisquer penalidades eventualmente impostas, independentemente de terem sido esgotados os meios de defesa cabíveis na esfera administrativa e/ou judicial. Ou ainda, caso esta empresa se recuse a efetuar o pagamento da multa de forma espontânea, desde já concorda em reembolsar a Maersk no que refere a todos os custos necessários para defesa da referida multa, tais como custas, despesas e honorários advocatícios, necessários para a ampla defesa dos autos de infração, bem como arcar com o resultado dessas atuações ainda em âmbito administrativo, sendo que, na hipótese de condenação na esfera administrativa e/ou judicial, arcará com o pagamento das multas devidamente atualizadas monetariamente (SELIC).				
3. A validade deste termo perdurará independentemente do lapso temporal entre a data da assinatura deste Termo e a data do recebimento das multas e/ou penalidades, bem como da data do julgamento final do Auto de Infração.				
4. Estamos cientes de que a falta ou atraso no cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste Termo, ensejará, independentemente de notificação e/ou aviso, o acréscimo de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor principal, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sem prejuízo das custas, despesas processuais.				
5. Reconhecemos que o presente Termo de Responsabilidade constitui Título Executivo Extrajudicial, nos termos dos Artigos 794 e seguintes do Código de Processo Civil e poderá ser executado a qualquer momento pela Maersk, diante do descumprimento de quaisquer das obrigações por parte desta empresa.				
6. Declaramos e garantimos, sob as penas da lei, que o(s) signatário(s) deste Termo de Responsabilidade tem plenos poderes para a assinatura do mesmo, bem como assumir obrigações pecuniárias, em nome desta sociedade emitente, respondendo pela inveracidade das informações.				
7. Elegemos o foro da Comarca de Santos/SP como único competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente Termo de Responsabilidade, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.				
8. Declaramos, por fim, que estamos cientes e concordamos com todos as disposições deste Termo e, assim, por estarem certas e ajustadas as condições, assinamos o presente Termo de Responsabilidade em 01 (uma) via, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas, para os devidos fins legais.				
Assinatura do Representante Legal do Emitente e Carimbo da Empresa		LUCIANO DE ALMEIDA HEUSI:02043940902		
		Assinada de forma digital por LUCIANO DE ALMEIDA HEUSI:02043940902 Data: 2024.06.06 08:53:10		
ASSINATURA:		5. TESTEMUNHAS		
NOME:		ASSINATURA:		
RG e ORGAO EMISSOR:		NOME:		
CPF/MF Nº:		RG e ORGAO EMISSOR:		
		CPF/MF Nº:		

TERMO DE RESPONSABILIDADE				
LOCAL:	Itapoa - Brazil		DATA:	06-jun-2024
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA QUE CONSTA NO BL:		1. INFORMAÇÕES GERAIS		
RAZÃO SOCIAL / NOME COMPLETO (do emitente deste Termo):		IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.		
ENDEREÇO COMPLETO DO EMITENTE:		CNPJ: 92.791.243/0002-94		
RODOVIA BR 153, KM-47-S/N-VILA CAMPINA DA ALEGRIA 89675-000-VARGEM BONITA-BRAZIL.				
CNPJ (se pessoa jurídica) / CPF (se pessoa física):		92.791.243.000.294		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO EMITENTE:				
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL DO EMITENTE e CPF:				
2. COBERTURA DO TERMO				
IN nº 28/94, Artigo 37 e notícia Siscomex nº 0002 de 07/01/2005, referente a inserção dos dados no Siscomex após 7 (sete) dias do efetivo embarque da carga, ocasionados pelo atraso na entrega do draft ou omissão de informação anterior no draft, por parte do exportador e/ou seu representante junto à Agência, impossibilitando o Agente de prestar informações precisas e completas no manifesto de embarque do navio e/ou Siscomex.				
Artigo 27, A, B e C ("Da Retificação de Informações") da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 800, de 27 de dezembro de 2007, combinado com art. 107, IV, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.				
3. VALIDADE DO TERMO				
3-1	B/L	SD ou CE	Navio	Viagem
	239072398	24BR000787260-5	MAERSK LA PAZ	420E
Porto de Embarque / Descarga: ITAPOA, BRAZIL				
DE:		ALTERAÇÃO:		
NORTH DONGGANG ROAD - 31 - PILOT FREE TRADE ZONE		PARA:		
361000 - XIAMEN - China		CO.,LTD 6/F, NO.31 NORTH DONGGANG ROAD, XIAMEN AREA OF CHINA (FUJIAN) PILOT FREE TRADE ZONE CHINA		
DESCRIPTION OF GOODS		TEL: 13806091445, EMAIL: PAPER@XMGKSW.COM		
06X40'HC CONTAINER SAID TO CONTAIN 147 REELS:		DESCRIPTION OF GOODS		
PAPER FLEXI KRAFT 80GSM REEL WIDTH 1.020 mm,		06X40'HC CONTAINER SAID TO CONTAIN 147 REELS:		
DIAMETER 1.200 mm, CORE 3 " NCM: 4804.31.10		COMMODITY: UNBLEACHED SACK KRAFT PAPER 80GSM		
TUEV-COC-000768 FSC Mix 100,00%		TOTAL QUANTITY: 150,611MTS		
PAPER FLEXI KRAFT 80GSM REEL WIDTH 1.120 mm		UNIT PRICE: USD620.00/MT		
DIAMETER 1.200 mm, CORE 3 " NCM: 4804.31.10		TOTAL AMOUNT: USD93,378.84		
TUEV-COC-000768 FSC Mix 100,00%		CONTRACT NO.: 2024-0504		
TRADE TERMS: CIF SHANGHAI, CHINA (INCOTERMS 2020)				
4. CONDIÇÕES GERAIS				
1. Pelo presente termo, assumimos a integral responsabilidade por indenizar a Maersk Brasil (Brasmar) Ltda. (sob as denominações fantasia Maersk, Salfmarine e Sealant), na qualidade de agente no Brasil do armador Maersk A/S ("Maersk"), pelos danos que lhe forem causados em razão da imposição de multas e quaisquer outros danos e/ou penalidades decorrentes das inclusões e/ou retificações acima relacionadas, no tocante ao descumprimento das normas que regem o despacho aduaneiro, inclusive mas não se limitando, as disposições entre elas, as disposições específicas do Siscomex, Siscomex Carga, DIMM, acima mencionadas, aplicáveis aos carregamentos de responsabilidade das pessoas acima designadas.				
2. Comprometemo-nos, pois, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de nossa ciência pela Maersk, a pagar à mesma o valor máximo de R\$ 5.000,00, relativo a cada multa por retificação ou quaisquer penalidades eventualmente impostas, a todos os custos necessários para defesa da referida multa, tais como custas, despesas e honorários advocatícios, necessários para a ampla defesa dos autos de infração, bem como arcar com o resultado dessas atuações ainda em âmbito administrativo, sendo que, na hipótese de condenação na esfera administrativa e/ou judicial, arcará com o pagamento das multas devidamente atualizadas monetariamente (SELIC).				
3. A validade deste termo perdurará independentemente do lapso temporal entre a data da assinatura deste Termo e a data do recebimento das multas e/ou penalidades, bem como da data do julgamento final do Auto de Infração.				
4. Estamos cientes de que a falta ou atraso no cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste Termo, ensejará, independentemente de notificação e/ou aviso, o acréscimo de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor principal, além de juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês ou fração, sem prejuízo das custas, despesas processuais.				
5. Reconhecemos que o presente Termo de Responsabilidade constitui Título Executivo Extrajudicial, nos termos dos Artigos 794 e seguintes do Código de Processo Civil e poderá ser executado a qualquer momento pela Maersk, diante do descumprimento de quaisquer das obrigações por parte desta empresa.				
6. Declaramos e garantimos, sob as penas da lei, que o(s) signatário(s) deste Termo de Responsabilidade tem plenos poderes para a assinatura do mesmo, bem como assumir obrigações pecuniárias, em nome desta sociedade emitente, respondendo pela inveracidade das informações.				
7. Elegemos o foro da Comarca de Santos/SP como único competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente Termo de Responsabilidade, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.				
8. Declaramos, por fim, que estamos cientes e concordamos com todos as disposições deste Termo e, assim, por estarem certas e ajustadas as condições, assinamos o presente Termo de Responsabilidade em 01 (uma) via, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas, para os devidos fins legais.				
Assinatura do Representante Legal do Emitente e Carimbo da Empresa:		LUCIANO DE ALMEIDA HEUSI:02043940902		
		Assinado de forma digital por LUCIANO DE ALMEIDA HEUSI:02043940902 Data: 2024.06.06 09:21:42 -03'00'		
5. TESTEMUNHAS				
ASSINATURA:	NOME:		ASSINATURA:	NOME:
	MARTIN REGINA FERREIRAS GOMES			ADRIANI CORREA SANTOS CORIALES
RG e ÓRGÃO EMISSOR:	CPF/MF Nº:		RG e ÓRGÃO EMISSOR:	CPF/MF Nº:
	043.502.039-07			004.615.859-60
	043.502.039-07			004.615.859-60

TERMO DE RESPONSABILIDADE

LOCAL: Itapoa - Brazil DATA: 06-jun-2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS	
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA QUE CONSTA NO BL:	IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.
RAZÃO SOCIAL / NOME COMPLETO (do emitente deste Termo):	CNPJ: 92.791.243/0002-94
ENDEREÇO COMPLETO DO EMITENTE:	RODOVIA BR 153, KM-47-S/N-VILA CAMPINA DA ALEGRIA 89675-000-VARGEM BONITA-BRAZIL.
CNPJ (se pessoa jurídica) / CPF (se pessoa física):	92.791.243.000.294
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO EMITENTE:	
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL DO EMITENTE e CPF:	

2. COBERTURA DO TERMO
 IN nº 28/94, Artigo 37 e notícia Siscomex nº 0002 de 07/01/2005, referente a inserção dos dados no Siscomex após 7 (sete) dias do efetivo embarque da carga, ocasionados pelo atraso na entrega do draft ou omissão de informação anterior no draft, por parte do exportador e/ou seu representante junto à Agência, impossibilitando o Agente de prestar informações precisas e completas no manifesto de embarque do navio e/ou Siscomex.
 Artigo 27, A, B e C ("Da Retificação de Informações") da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 800, de 27 de dezembro de 2007, combinado com art. 107, IV, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.

3. VALIDADE DO TERMO				
3.1	B/L	SD ou CE	Navio	Viajem
	239072398	248R000787260-5	MAERSK LA PAZ	42DE
				Porto de Embarque / Descarga
				ITAPDA, BRAZIL

DE:		PARA:	
PAPER FLEXI KRAFT 80GSM REEL WIDTH 1.194 mm,		FSC MIX CREDIT - FSC CERTIFICATE NO.: TUEV-COC-000768-001	
DIAMETER 1.200 mm, CORE 3 " NCM: 4804.31.10			
TUEV-COC-000768 FSC Mix 100,00%			
PAPER FLEXI KRAFT 80GSM REEL WIDTH 1.220 mm,			
DIAMETER 1.200 mm, CORE 3 " NCM: 4804.31.10		L/C NO.: 592LC2401125	
TUEV-COC-000768 FSC Mix 100,00%			
FREIGHT PREPAID		CONTRACT NO. 2024-0504	
DUE: 24BR000787260-5 / RUC 4BR9279124320000000000000000507085			
INVOICE NR. P600504		FREIGHT PREPAID	
NCM/SH: 4804.31.10 HS CODE: 4804.31			
NET WEIGHT: 150.611,00 KG		DUE: 24BR000787260-5	
WOODEN PACKAGE USED: TREATED/CERTIFIED		RUC 4BR9279124320000000000000000507085	

- 4. CONDIÇÕES GERAIS**
- Pelo presente termo, assumimos a integral responsabilidade por indenizar a Maersk Brasil (Brasmar) Ltda. (sob as denominações fantasia Maersk, Safmarine e Sealand), na qualidade de agente no Brasil do armador Maersk A/S ("Maersk"), pelos danos que lhe forem causados em razão da imposição de multas e quaisquer outros danos e/ou penalidades decorrentes das inclusões e/ou retificações acima relacionadas, no tocante ao descumprimento das normas que regem o despacho aduaneiro, inclusive mas não se limitando, as disposições entre elas, as disposições específicas do Siscomex, Siscomex Cargo, DIMH, acima mencionadas, aplicáveis aos carregamentos de responsabilidade das pessoas acima designadas.
 - Comprometemo-nos, pois, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de nossa ciência pela Maersk, a pagar à mesma o valor mínimo de R\$ 5.000,00, relativo a cada multa por retificação ou quaisquer penalidades eventualmente impostas, independentemente de terem sido esgotados os meios de defesa cabíveis na esfera administrativa e/ou judicial. Ou ainda, caso esta empresa se recuse a efetuar o pagamento da multa de forma espontânea, desde já concorda em reembolsar a Maersk no que refere a todos os custos necessários para defesa da referida multa, tais como custas, despesas e honorários advocatícios, necessários para a ampla defesa dos autos de infração, bem como arcar com o resultado dessas atuações ainda em âmbito administrativo, sendo que, na hipótese de condenação na esfera administrativa e/ou judicial, arcará com o pagamento das multas devidamente atualizadas monetariamente (SELIC).
 - A validade deste termo perdurará independentemente do lapso temporal entre a data da assinatura deste Termo e a data do recebimento das multas e/ou penalidades, bem como da data do julgamento final do Auto de Infração.
 - Estamos cientes de que a falta ou atraso no cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste Termo, ensejará, independentemente de notificação e/ou aviso, o acréscimo de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor principal, além de juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês ou fração, sem prejuízo das custas, despesas processuais.
 - Reconhecemos que o presente Termo de Responsabilidade constitui Título Executivo Extrajudicial, nos termos dos Artigos 794 e seguintes do Código de Processo Civil e poderá ser executado a qualquer momento pela Maersk, diante do descumprimento de quaisquer das obrigações por parte desta empresa.
 - Declaramos e garantimos, sob as penas da lei, que o(s) signatário(s) deste Termo de Responsabilidade tem plenos poderes para a assinatura do mesmo, bem como assumir obrigações pecuniárias, em nome desta sociedade emitente, respondendo pela veracidade das informações.
 - Eletemos o foro da Comarca de Santos/SP como unico competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente Termo de Responsabilidade, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
 - Declaramos, por fim, que estamos cientes e concordamos com todos as disposições deste Termo e, assim, por estarem certas e ajustadas as condições, assinamos o presente Termo de Responsabilidade em 01 (uma) via, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas, para os devidos fins legais.

Assinatura do Representante Legal do Emitente e Carimbo da Empresa: LUCIANO DE ALMEIDA
 HEUSI02043940902 Assinado de forma digital por LUCIANO DE ALMEIDA HEUSI02043940902
 DATA: 2024.06.06 08:52:14 -03'00'

5. TESTEMUNHAS	
ASSINATURA:	ASSINATURA:
NOME: MARION REGINA FERNANDES GOULART	NOME: ADRIANI CORREA SANTOS ORRALES
RG e ÓRGÃO EMISSOR: 043.502.039-07	RG e ÓRGÃO EMISSOR: 004.615.859-60
CPF/ME Nº: 043.502.039-07	CPF/ME Nº: 004.615.859-60

